

# Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macalí, 255 - Cx. Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

## LEI COMPLEMENTAR Nº 2.513, DE 11 DE OUTUBRO DE 2017.

Altera o Anexo VIII da Lei Complementar nº 1.051, de 04 de dezembro de 2002 e dá outras providências.

**O PREFEITO DE MARMELEIRO**, Estado do Paraná, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica alterada a Lista de Serviços e Tabela de Alíquotas para cobrança do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza, constante no Anexo VIII, da Lei Complementar nº 1.051, 04 de dezembro de 2002, que passa a vigorar com as alterações constantes no Anexo Único desta Lei.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2018.

Gabinete do Prefeito do Município de Marmeleiro, aos onze dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete.

JAIMIR DARCI GOMES DA ROSA  
Prefeito de Marmeleiro

Afixado no Mural da Prefeitura em 11/10/2017.

Publicado no DOE Edição nº 0112, do dia 16/10/2017.

# Prefeitura Municipal de Marmealeiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

## ANEXO ÚNICO

### ANEXO VIII

#### LISTA DE SERVIÇO E TABELA DE ALIQUOTAS PARA COBRANÇA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA

Item	Subitem	Descrição	UFM/ANO	ALIQ
...	....	...	...	..
01.	03.	Processamento, armazenamento ou hospedagem de dados, textos, imagens, vídeos, páginas eletrônicas, aplicativos e sistemas de informação, entre outros formatos, e congêneres.	-	3%
01.	04.	Elaboração de programas de computadores, inclusive de jogos eletrônicos, independentemente da arquitetura construtiva da máquina em que o programa será executado, incluindo <b>tablets</b> , <b>smartphones</b> e congêneres.	36	3%
...	....	...	...	..
01.	09.	Disponibilização, sem cessão definitiva, de conteúdos de áudio, vídeo, imagem e texto por meio da internet, respeitada a iminuidade de livros, jornais e periódicos (exceto a distribuição de conteúdos pelas prestadoras de Serviço de Acesso Condicionado, de que trata a <u>Lei nº 12.485, de 12 de setembro de 2011</u> , sujeita ao ICMS).	36	3%
...	....	...	...	..
06.	06.	Aplicação de tatuagens, <b>piercings</b> e congêneres.	12,00	3%
...	....	...	...	..
07.	16.	Florestamento, reforestamento, semeadura, adubação, reparação de solo, plantio, silagem, colheita, corte e descascamento de árvores, silvicultura, exploração florestal e dos serviços congêneres indissociáveis da formação, manutenção e colheita de florestas, para quaisquer fins e por quaisquer meios.	-	3%
...	....	...	...	..
11.	02.	Vigilância, segurança ou monitoramento de bens, pessoas e semoventes.	-	3%
...	....	...	...	..
13.	04.	Composição gráfica, inclusive confecção de impressos gráficos, fotocomposição, clichêria, zincografia, litografia e fotolitografia, exceto se destinados a posterior operação de comercialização ou industrialização, ainda que incorporados, de qualquer forma, a outra mercadoria que deva ser objeto de posterior circulação, tais como bulas, rótulos, etiquetas, caixas, cartuchos, embalagens e manuais técnicos e de instrução, quando ficarão sujeitos ao ICMS.	-	3%
...	....	...	...	..

# Prefeitura Municipal de Marmealeiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

14.	05.	Restauração, recondicionamento, acondicionamento, pintura, beneficiamento, lavagem, secagem, tingimento, galvanoplastia, anodização, corte, recorte, plastificação, costura, acabamento, polimento e congêneres de objetos quaisquer.	12	3%
...	....	...	...	..
14.	14.	Guincho intramunicipal, guindaste e içamento.	-	3%
...	....	...	...	..
16.	01.	Serviços de transporte coletivo municipal rodoviário, metroviário, ferroviário e aquaviário de passageiros.	2	3%
16.	02.	Outros serviços de transporte de natureza municipal.	2	3%
...	....	...	...	..
17.	24.	Inserção de textos, desenhos e outros materiais de propaganda e publicidade, em qualquer meio (exceto em livros, jornais, periódicos e nas modalidades de serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens de recepção livre e gratuita).	12	3%
...	....	...	...	..
25.	02.	Translado intramunicipal e cremação de corpos e partes de corpos cadavéricos.	-	3%
...	....	...	...	..
25.	05.	Cessão de uso de espaços em cemitérios para sepultamento.	-	3%
...	....	...	...	..